PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05747/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/08/2006
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 5.702, de 28 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido de 3% (três por cento) para 6% (seis por cento) o percentual estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 5.702, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza o limite para abertura de créditos suplementares para o exercício de 2006.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único - Ficam excluídos do limite estabelecido no **caput** do artigo os créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de agosto de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 18 de agosto de 2006